



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 62

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1963

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do proc. n.º 32.174-62 resolve:

N.º 7.738 — Responsabilizar — Administrativamente, na forma da Legislação em vigor, o servidor Ananias Gomes de Assis Motorista Portuário nível 16-B, mat. 4.956, pela importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) relativa a avaria causada em um auto de passeio Chevrolet, Chapa 13-90-21-GB, devendo a referida importância ser descontada de seus vencimentos, em 16 prestações de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) e 1 (uma) de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros). — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270 de 4 de junho de 1960 resolve:

N.º 7.739 — Retificar — face a incorreção apresentada na Portaria n.º 7.673, de 11 de janeiro de 1963 que responsabilizou vários servidores pelo extravio de 161 rolos de arame farpado, o cargo e matrícula do funcionário Carlos da Costa Borêlho de Operador de Carga e Descarga, matrícula 4.977 para Conferente Símbolo 4-C, mat. 387. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270 de 4 de junho de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 19.838-61,

N.º 7.741 — Designar os servidores: Dr. Paulo Dunshee de Abranches, Procurador de 3.ª Categoria, mat. 8.321; Dr. José Correia da Silva, Técnico de Administração nível 18, mat. 7.282; Sr. Euy de Araujo Pereira, Agente Revisor Por-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 201-D.G. DE 22 DE OUTUBRO DE 1962

tuário nível 18, mat. 7.822 para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto de supramencionado processo. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.617-63:

N.º 7.742 — Remover do D.E./D.M./A. para o D.T./1.ª Inspeção, o servidor Mario Norberto da Silva, Operador de Carga e Descarga, Nível 15, Matrícula 8.642, a partir de 7 de março de 1963.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.280-62, SC, resolve:

N.º 7.743 — Remover do D.T. Frigorífico, para a DEC/SC, o servidor Adérico Ferreira dos Santos, Mestre de Reparo e Construção Portuária (S. Carpintaria), Nível 18-C, Matrícula 2.764.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.311-62-SC, resolve:

N.º 7.744 — Designar os servidores: Dr. Waldir da Motta, Técnico de Administração Portuária, Nível 18-B, Matrícula 1.104;

Dr. Hostílio Lopes Junck, Conferente Símbolo 4-C, Matrícula 5.465;

Dr. João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária, Nível 18-B, Matrícula 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

A Comissão, ora constituída, deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 7.748 — Designar os servidores: Dr. João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária, Nível 18, Matrícula 1.595;

Dr. Waldyr da Motta, Técnico de Administração Portuária, Nível 18, Matrícula 1.104, para, na qualidade de membros, substituírem a servidora Maria Terezinha Esteves Gregório, Técnica de Administração Portuária, Nível 17, Matrícula 6.794, nas Comissões de Inquérito designadas pelas Portarias ns. 7.448, 7.677 e 7.567, respectivamente. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 9 DE 1963

Ata da reunião da Comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagem do canal São Francisco com draga flutuante de sucção e recalque, no 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Guanabara.

As dezessis horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, n.º 78-5.º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente, a Comissão de Concorrências de Serviços e Obras pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Otto Pfafstetter e Clóvia Mettre, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canal São Francisco com draga flutuante de sucção e recalque, no 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento Estado da Guanabara de acordo com o Edital de concorrência n.º 20/63, publicado no

Diário Oficial de cinco de março de mil novecentos e sessenta e três, páginas números 616 e 647.

As dezessis horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Raposo, Castello & Cia. Ltda. e Companhia Brasileira de Serviços Portuários "Serviport".

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Raposo, Castello & Cia. Ltda.
Preço total dos serviços: Cr\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Prazo para execução: 630 (seiscentos e trinta) dias corridos.

Companhia Brasileira de Serviços Portuários "Serviport"

Preço total dos serviços: Cr\$ 94.500.000,00 (noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Prazo para execução: 630 (seiscentos e trinta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e três. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente. — *Cláudio Melo*, Secretário. — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio*, Procurador. — *Otto Pfafstetter*. — *Clóvia Mettre*.

ATA N.º 6-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução do reforço de fundações de um pavilhão do Almoratidão Central do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

As quinze horas do dia onze de março de mil novecentos e sessenta e três, na Sede deste Departamento, à Praça Pio X — número 78 — 5.º andar, reuniu-se a comissão composta pelo Engenheiro — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador — *Carlos Cardoso de*

— As Repartições deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURLO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO — PARTE II

Cria e edita o Diário Oficial da Administração Descentralizada

Instituições oficiais do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solicitação de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão, às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Oliveira Pires do Rio — pelos Engenheiros — Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo funcionário — Cláudio Melo, servindo de Secretário.

Declarada aberta à sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução do reforço de fundações de um pavilhão do Almoxtarifado Central do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência nº 17-63, publicado no Diário Oficial de quatorze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, páginas ns. 455 e 456.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: S. A. Fundações e Estruturas — FE.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte: S. A. Fundações e Estruturas — FE.

Preço total dos serviços:

Cr\$ 11.463.322,70 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros, e setenta centavos).

Prazo para execução:

180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e sessenta e dois. — Cláudio Melo — Secretário. — Octávio Dias Moreira — Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Clovis Mettre.

Distrito do Rio Grande do Sul

ATA 15ª D.F.O.S. Nº 5-63

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Agulha, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 3-63, publicado no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1963, págs. ns. 313 e 314 — Seção I — Parte II e aviso prorrogando a data da abertura para 11 de março de 1963, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1963, página nº 541, Seção I — Parte II.

As dezesseis horas (16 horas) do dia onze (11) de março de um mil, novecentos e sessenta e três (1963), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito, Leopoldino Aguiar Borges e Marcos Barth, respectivamente, Chefe dos Serviços Técnicos Distrital e Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.R.) e José Luís Cardozo Sobral, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Agulha, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 3-63, publicado no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1963, págs. ns. 313 e 314, Seção I — Parte II e aviso prorrogando a data de abertura para 11 de março de 1963 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1963, pág. nº 541, Seção I — Parte II.

As dezesseis horas e quinze minutos (16h 15m), foi encerrado o recebimento das propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Construtora Japur & Cimento Ltda.; Pedro M. Zanetti & Cia.; Luiz Meneguello; Theobaldo Maurer & Cia.; Albuquerque & Takaoka Ltda.; En-

genharia, Ferrovias e Rodovias S. Efersa Ltda. e Construtora de Obras de Engenharia Ltda.

Verificando-se que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora Japur & Cimento Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 52.955.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 640 (seiscentos e quarenta) dias corridos.

Pedro M. Zanetti & Cia. — Preço total da obra: Cr\$ 52.497.200,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Luiz Meneguello — Preço total da obra: Cr\$ 53.067.200,00 (cinquenta e três milhões, sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Theobaldo Maurer & Cia. — Preço total da obra: Cr\$ 53.209.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e nove mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Albuquerque & Takaoka Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 53.497.500,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e dois cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Engenharia, Ferrovias e Rodovias Efersa Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 52.930.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 53.479.000,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Na proposta da firma Albuquerque & Takaoka Ltda. no item 14 o total é Cr\$ 53.297.500,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e dois cruzeiros) e não Cr\$ 53.497.500,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e dois cruzeiros) como consta.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h 45m), autorizando-me, como Secretário, a lavar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 11 de março de 1963. J. L. C. Sobral. — Telmo T. Flores. — Leopoldino A. Borges. — Marcos Barth.

Imposto do Selo

Consolidação baixada

com o Decreto nº 45.421

de 12 de fevereiro de 1959

Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos

pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo número 202.86-32, da Reitoria, resolve:

Nº 2.378 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Laboratorista, P-1692.9.B. do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Malvina Vanna Rosa, matrícula nº 1.523.234, lotada e com exercício na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários naquela Faculdade, durante o período compreendido entre 16 de agosto e 14 de outubro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, para o exercício de 1962. — João Baptista Pianca — Reitor em exercício.

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo 18.972-62, da Reitoria, resolve:

Nº 2.387 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º e 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Laboratorista, P-1692.9.B. do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Plínio Cabral de Mello, matrícula nº 1.022.097, lotado e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários diurnos e noturnos naquela Escola, durante o período compreendido entre 1º de setembro e 29 de outubro de 1962, devendo a referida gratificação ser acrescida de vinte e cinco por cento (25%), em se tratando de serviços extraordinários prestados entre 22,00 horas de um dia e 5,00 horas do dia seguinte, de acordo com Parcer de L.A.S.P., publicado à página 1.454, Seção I, Parte I, do "Diário Oficial" de 2 de fevereiro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o exercício de 1962. — João Baptista Pianca — Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 131 — Determinar o retorno ao Departamento de Administração Central, da Reitoria, por necessidade de serviço, de Carlos Alberto Giulian, Escriturário, AF-202.8.A, anteriormente à disposição do Instituto de Filosofia. — João Baptista Pianca — Reitor em exercício.

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 20.695-62, resolve:

Nº 135 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Heloísa Maria Hammerschmidt, Escrivente-Datilógrafa, AF-204.7 lotada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

e com exercício no Instituto de Física, desta Universidade, a partir de 9 de dezembro de 1962. — Luiz Leseigneur de Faria — Reitor em exercício.

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 90.63, da Reitoria, resolve:

Nº 148 — Tornar sem efeito a partir de 10 de janeiro, a Portaria nº 39 da mesma data que colocava a disposição do Serviço do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, pelo prazo de um ano o Escriturário, AF-202.3.A, Carlos Alberto Giulian, do Quadro de Pessoal de Universidade do Rio Grande do Sul, com exercício no Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 22.545-62, da Reitoria,

Nº 207 — Conceder exoneração, na forma do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de dezembro de 1962, a Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, matrícula nº 2.119.678, Eva Maria dos Santos Taborada, lotada e com exercício na Faculdade de Filosofia da mesma Universidade.

Tendo em vista o que consta do processo nº 13.563-62, da Reitoria,

Nº 209-A — Tornar sem efeito a partir desta data a Portaria nº 1.500, de 9 de agosto de 1962, que altera a lotação da Oficial de Administração, AF-201.12.A, Ayda Vieira dos Santos, do Departamento de Administração Central da Reitoria, para o Instituto de Neuro-Cirurgia, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade. — Luiz Leseigneur de Faria, Reitor em Exercício.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o que consta de processo nº 22.340-62, da Reitoria,

Nº 228 — Promover, de acordo com o artigo 58, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Nery da Silva, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402.11.B, do Quadro de Pessoal desta Universidade, da Faculdade de Arquitetura para o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, incorporado a esta Universidade pela Lei nº 4.159, de 30 de novembro de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 206-63, da Reitoria,

Nº 229 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Terezinha Cardoso da Silva, matrícula número 1.971.451, lotada e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários naquela Escola, durante o período compreendido entre 2 e 31 de janeiro de 1963.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o exercício de 1963.

Nº 230 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Escriturária, AF-202.8.A, Interino do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, Ana Ely Souza Pires, mat. 2.021.524, lotada e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários naquela Escola, durante o período compreendido entre 2 e 31 de janeiro de 1963.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o exercício de 1963. — João Baptista Pianca, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 22.280-32, da Reitoria, resolve:

Nº 268 — Demitir, a pedido, a partir de 1º de novembro de 1962, Maria Emília de Cavalheiro Lima, admitida na forma do artigo 26, da Lei número 2.780, de 12 de julho de 1960 para prestar serviços de divulgação junto à Radiodifusão, desta Universidade. — Ely eu Pugholi, Reitor.

DIVISÃO DO PESSOAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamentou o enquadramento de que trata a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 89 — Expedir a presente Portaria a Fernando José da Rocha, matrícula nº 2.021.569, admitido como Auxiliar de Administração, Extranumerário Tarifário, em 24 de março de 1960, conforme Portaria nº 708, de 4 de maio de 1960 percebendo em junho de 1960 o salário mensal de R\$ 6.240,00, incluído o abono de 30%, de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959 para o fim de declarar, nos termos da referência ao voto parcial no artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrivente-Datilógrafa AF-204, classe singular nível 7, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade. — José de Oliveira Fortuna, Diretor da D.P.

Apostilas

Em 7 de janeiro de 1963 Na Portaria nº 1.395, de 8 de setembro de 1960, referente a Roberto Antunes, Servente, GL-104.5, foi feita a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Portaria, passa a efetivo, a par-

tir de 9 de abril de 1962, de acordo com os artigos 1º e 4º, da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, por ter completado em 5 de junho de 1959, cinco (5) anos de serviço público efetivo.

Em 30 de Janeiro de 1963

Na Portaria nº 1.877, de 8 de novembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Miguel Eduardo Strangelo Ferro matrícula nº 1.031.973, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de novembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência-base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em 30 de Janeiro de 1963

Na Portaria nº 178, de 13 de abril de 1964, referente ao Instrutor, Miguel Eduardo Strangelo Ferro, matrícula nº 1.157.592, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, classe singular, nível 16, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação nominal anexa ao Decreto número 51.337 de 26 de outubro de 1961, publicado em complemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.362, de 1 de setembro de 1960, referente ao Auxiliar Administrativo, classe F, Mauro Sérgio Avila Vargas, matrícula nº 2.001.861, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, interinamente a partir de 1 de setembro de 1960 o cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.361, de 1 de setembro de 1960, referente ao Auxiliar Administrativo, classe H, Antônio Carlos Silveira, matrícula nº 1.050.590, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, interinamente a partir de 1 de setembro de 1960 o cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

EM 4 DE FEVEREIRO DE 1963

Na Portaria nº 1.706, de 11 de outubro de 1960, referente ao Auxiliar Administrativo, classe II, Nelson Emiliano Michel, matrícula nº 2.024.025, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, interinamente, a partir de 11 de outubro de 1960, o cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, referência-base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de

1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.610, de 21 de setembro de 1960, referente ao Auxiliar Administrativo, classe H, Gilberto Eduardo Klein, matrícula nº 2.021.874, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, interinamente, a partir de 21 de setembro de 1960, o cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

EM 6 DE FEVEREIRO DE 1963

Na Portaria nº 1.403, de 9 de setembro de 1960, referente ao Operador Mecanográfico, classe E, Herbert Barreto, matrícula nº 2.001.859, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, interinamente, a partir de 9 de setembro de 1960, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, classe A, nível 9, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.078, de 4 de julho de 1961, referente ao Auxiliar de Contabilista, classe C, João da Veiga Vianna, matrícula nº 2.024.823, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, interinamente, a partir de 4 de julho de 1961, o cargo de Correntista, classe singular, nível 7, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Na Portaria nº 262, de 26-5-1952, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, Antenor Winck Brum, matrícula nº 1.993.829, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 278, de 22-5-1954, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, José Olímpio de Abreu Lima, matrícula nº 1.982.683, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

28 de fevereiro de 1963

Na certidão da Portaria nº 553, de 15 de outubro de 1954, referente ao Assistente, referência 27, Hélio Afonso E. ..., matrícula nº 1.127.463, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 346, de 2 de junho de 1952, referente ao Servente, referência 18, Olahir Lopes Leucines Silveira, matrícula nº 1.859.092, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 267, de 25 de maio de 1952, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, Eurico Trindade de Andrade Neves, matrícula número 1.982.692, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na certidão da Portaria nº 289, de 20 de abril de 1953, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, Eurico Fauth Schoeder, matrícula número 1.981.763, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 79, de 11 de março de 1955, referente a Escrevente-Datilógrafa, referência 18, Maria Shirlei Lourdes Queiroz Casetano, matrícula nº 1.528.627, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente Certidão de Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Escrevente-Datilógrafa, AF-204, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 155, de 6 de abril de 1955, referente ao Laboratorista referência 19, Nelson Baptista Libânio, matrícula nº 1.825.634, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Laboratorista, P-1.602, classe B, nível 9, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 624, de 16 de junho de 1952, referente ao Trabalhador, da Tabela Numérica de Diaristas, Ildelfonso José Gomes, que passou a assinar Ildelfonso da Rosa Gomes, matrícula nº 1.523.150, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Trabalhador, GL-402, classe singular, nível 1, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão de Portaria nº 536, de 8 de outubro de 1954, referente a Instrutora, referência 25, Idelares Pereira da Silva Vieira, matrícula número 1.993.807, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutora de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 262, de 14 de maio de 1954, referente ao Instrutor, referência 25, José Erasmo Ramos Crossetti, matr. nº 1.127.187, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão de Portaria nº 482, de 22 de julho de 1953, referente a Instrutora, referência 25, Therezinha Maria Boli Mota, matrícula número 1.993.976, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 339, de 15 de maio de 1953, referente ao Instrutor, referência 25, Erwin Weizert, matrícula nº 1.823.245, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a

ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 350, de 2 de junho de 1961, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, referente ao Servente, referência 18, Leopoldo Telesca Ligório, matr. nº 1.982.698, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 296 — de 2.6.1952, referente ao Auxiliar Administrativo, referência 24 — Geraldo Albano Valente — matr. nº 1.994.023, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração — AF-201 — Classe C — Nível 16 — Referência-base — do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 4 — de 15.1.1954, referente ao Auxiliar de Biblioteca, referência 19 — Aracy Tavares de Oliveira — matrícula nº 1.994.351, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário — EC-102 — Classe singular — Nível 7 — Referência-base — do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 251, de 10.5.1954, referente ao Assistente de Ensino, referência 27 — Werner Arthur Mundt — matrícula nº 1.928.622, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC-503 — Classe singular — Nível 17 — Referência-base — do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 117, de 22.3.1954, referente ao Assistente de Ensino — Referência 27 — Benito Bonini — matrícula nº 1.994.532, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC-503 — Classe singular — Nível 17 — Referência-base — do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação

nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 718, de 2.12.1953, referente ao Instrutor — referência 25 — Paulo Pianca — matrícula nº 1.994.519, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior — EC-504 — Classe singular — Nível 16 — Referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 128, de 21.3.1955, referente a Auxiliar de Biblioteca — referência 19 — Ani Souza Silveira — matrícula nº 1.828.632, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário — EC-02 — Classe singular — Nível 7 — Referência-base — do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 10-59 (C.P.A.) da Portaria nº 193, de 23-5-1952, referente ao Assistente de Ensino, referência 7, Elyas José Knan, matrícula número 2.001.862, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502, classe singular, nível 8, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 536, de 0-8-1953, referente ao Instrutor, referência 25, Orlando Sudbrack, matrícula nº 1.993.855, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16 referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 590, de 11-11-1954, referente a Assistente de Ensino, referência 27, Flávia Ohlweiler da Silveira, matrícula nº 1.993.862, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Professora de Ensino Superior, EC-502, classe singular, nível 18, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicada em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 218, de 23-5-1952, referente ao Assistente de Ensino, referente ao Assistente de Ensino, rematrícula nº 1.212.231, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502, classe singular, nível 18, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 160, de 23-5-1952, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, José Pessoa Mendes, matrícula nº 1.523.219, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502, classe singular, nível 18, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 283, de 31-5-1952, referente ao Instrutor, referência 25, Hypólito Pacheco Carvalho, matrícula nº 1.883.235, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960 o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

5 de março de 1963

Na Portaria nº 1.385, de 8 de setembro de 1960, referente ao Servente, Roberto Antunes, matrícula nº 2.021.662, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de setembro de 1960, o cargo de Servente, classe singular, nível 5, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Concessão de Diárias

Oscar Maximiliano Hoinrich — 1.881.843 — Em Comissão: Diretor do Instituto de Tecnologia Alimentar da URGs; símbolo 5-C — QP-PP da URGs — Instituto de Tecnologia Alimentar da URGs — Porto Alegre Rio Grande do Sul — Vencimento do cargo em comissão: Cr\$ 65.800,00 — Número de Diárias: 12 (doze) — Importância paga: Cr\$ 26.319,60 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito cruzeiros e sessenta centavos) — Justificativa: Viagem a São Paulo e Rio de Janeiro, durante o período compreendido entre 22 de janeiro e 2 de fevereiro de 1963, em objeto de serviço do mencionado Instituto — Autoridade concedente: João Baptista Pianca, Reitor em exercício — Processo nº 289-63, da Reitoria.

Frida Issler — 1.072.406 — Auxiliar de Bibliotecário; EC-102.7 —

QP-PP, da URGs — Departamento de Difusão Cultural da Reitoria da URGs — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Vencimento: Cr\$ 31.800,00 — Número de Diárias: 5 (cinco) — Importância paga: Cr\$ 8.633,50 (oito mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos) — Justificativa: Viagem ao Rio de Janeiro, GB, em novembro de 1963, a fim de tomar parte no "Seminário de Bibliotecas Médicas" — Observação: A servidora em apreço exerce a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Bibliografia e Documentação do mencionado Departamento. — João Baptista Pianca, Reitor em exercício. — Processo nº 18.983-62, da Reitoria.

Aclylo Olindo Ferreira — 2.024.840 — Engenheiro TC-602.17-A — QP-PP da URGs — Divisão de Obras do DAC da Reitoria da URGs — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Vencimento: Cr\$ 46.200,00 — Número de Diárias: 8 (oito) — Importância paga: Cr\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte cruzeiros) — Justificativa: Viagens a Guaíba, RS, durante o período compreendido entre 19 de setembro e 18 de outubro de 1962, em objeto de serviço no Centro Agronômico da URGs daquela localidade. — Autoridade concedente: Professor João Baptista Pianca, Reitor em exercício — Processo nº 19.001-62, da Reitoria.

Diplomas registrados durante o mês de fevereiro de 1963.

Faculdade de Arquitetura

José Américo Rochedo Ferreira.
Rubem Adams.
Carlos Marc Rosário.

Faculdade de Agronomia e Veterinária (Curso de Agronomia)

Ruggard Pedro Grub.
Marlo Surreaux Barbará.
Raul Woffenbüttel.
Telmo José de Freitas.
Francisco José da Silva Cavalcanti de Carvalho.
Cleber Vieira Cenabarro Lucas.
Cristiano Eugênio Volkmann.
Gandie-Lei Garcia Marques.
Carlos Heitor Trindade Reis.
Cid Joaquim Barbosa.
Benito Caputo.
Fernando Irajá Felix de Carvalho.
José Pedro Escosteguy Pilla.
Lucindo Baptista Romani.
João Carlos Vicente Vianna Netto.
Evandro Pereira Laureano.
Antonio Oswaldo Dillenburg.
Carmine Rösito.
Ayrton Luiz Giovannini.
Adyr Ney Generosi.
José Mariano da Rocha Lenz.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
REGIMENTO INTERNO
DIVULGAÇÃO-Nº 575
(3ª edição)
Preço: Cr\$ 30,00
A VENDA:
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência:
Ministério da Fazenda.
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Auro Silva Acevedo.
Luiz Alberto Baseggio.
José Jaime de Miranda.
João Carlos de Faibro.
Fernando Nesi Snizek.
Luiz Antonio de Paoli Azevedo.
Carlos Florencio Rodrigues Py.
Ricardo Pinto Porto.
Milton da Conceição Lopes dos Santos.
Jorge Gustavo Zegarra Chavez.
Oclavio Roberto Soberon Burga.
Herculano Martinho Chizzo.
Genesio Mazoni.
Silvio Romero Machado.
Dirceu Neto Dorneles.
Gil Antonio Ferretti.
João Humberto Escarpato Martins.
Dirceu Bohrer.
Ruy Gomes da Silva.
Ronaldo Breno Pätzhold.
Celso José Moraes.
Afonso Back.
Benito Adolfo Aurich Salazar

Faculdade de Direito de Porto Alegre

Rberto Jaeger.
Eronil Silveira Souza.
Marília de Oliveira Azevedo.
Bernardina Machado de Albuquerque.
Nerio Letti.
Maria Joanna Roberto Daltro.
Ricardo Koch.
Luiz Alberto Pereira da Silva.
Luiz Antonio Corte Real.
Ester Fontemoll.
Jussara de S. M. Gomes.
Ivan Antunes Martins.
Jayme Leite de Sa.
Atex Franco Jung.
Maria Inez Drews.
Renan Valle Machado Bandeira.
Dercio Marchi.
Guilfo Schwengber.
Miguel Hugo Konzen.
Lydia Dalho.
Percy Becker.
Pedro Pereira da Silva Filho.
Aniba Machado Garcia.

Faculdade de Filosofia

Renata Becker.
Faculdade de Farmácia de Porto Alegre
Oscar Caino Finster.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Hernan Gutierrez Herrera.
Vera Maria Sampaio.
Sinay Sander.
Aldemar Rubim Trindade.
Sebastião Lino de Azambuja Santos.
Clive Corrêa Rotunno.
Hugo Edgar Schoeler.
Darcy de Araujo Rodrigues.
José Luiz Bohrer Pitrez.
João Riegel Filho.
Wolsey Ribeiro.
Telmo Ramos Ribeiro.
Flavio Luiz Saeger.
Washington Prates Júnior.
João Francisco Martins Quintana.
Plínio Camargo Ruas.
Juan Castilla Garcia.
Humberto Enrique Sanjur Adames.
Luiz Lauter Corrêa.
João Carlos Mascarenhas Alves Pereira.
Fernando de Paula Cardoso.
Marco Aurelio Miranda Santiago.
Luiz Victorino Carneiro Monteiro.
João Humberto Vieira Giorgis.
Alfredo da Cunha Pinheiro.
Jaime Möller.
José Antonio Barão Schons.
Antonio Carlos Domingues Vasconcelos.
Paulo Bolivar Flores da Cunha Mattos.
Gilcêa Maria Social Bañolas.
Carlos Rivali Sperotto.
Rafael Antonio Saádi.
Alvaro Roque Dillenburg.
Escola de Engenharia
Luiz Edmundo Perret Aranda.
Sérgio Paulo Baptista Appel.
Porfirio Soto Ramos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Aia da sessão de eleição do Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários realizada a 27.3.63.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às onze horas, realizou-se, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na Avenida Almirante Barraco, número setenta e oito, décimo andar, Rio de Janeiro a sessão de eleição do novo Presidente do Conselho Administrativo para o exercício de 1963, na conformidade do artigo sétimo da Portaria DNPS 4 637, de 2 de dezembro de 1960. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente-substituto, Conselheiro Wilson Catete Braga proferiu a leitura dos ofícios DNPS CD 227 e DNPS-213.145-60 — DNPS/DOC/SOC 1.701 ambos de 27 de março de 1963, relativos, respectivamente à solicitação para proceder à eleição do novo Presidente do Conselho Administrativo e à comunicação de posse, perante a Direção-Geral do DNPS, como Representante do Governo neste Conselho Administrativo do Sr. Armando Marcendes Machado Júnior, cuja investidura no exercício do cargo foi dada imediatamente. Proferidas palavras de boas vindas e de simpatia pelos demais membros do novo Conselho agradeceu declarando seus propósitos de trabalhar em prol da Previdência Social. Foram então distribuídas as cédulas e respectivos sobre-cartas aos seis membros do Conselho Administrativo presentes. Procedeu-se, a seguir, a votação individualizada, observadas as formalidades legais cuja apuração proclamou eleito, por unanimidade, o Conselheiro Armando Marcendes Macha-

do Júnior. Após essa proclamação o Conselheiro Wilson Catete Braga transmitiu o cargo ao novo eleito, que proferiu palavras de agradecimento, renovando seus propósitos de, juntamente com os demais Conselheiros, trabalhar para a prosperidade da Previdência Social, esperando, para tanto, o apoio de seus pares. Encerrados os trabalhos e para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente-substituto Wilson Catete Braga pelos Conselheiros presentes e por mim, Julio Cardoso Ribeiro Subchefe da Secretaria do Impedimento do Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo.

aa) Wilson Catete Braga — Presidente Substituto — Armando Marcendes Machado Júnior — João Constante de Magalhães Serejo — Roberto Moreira — João Baylonque — Ney Gerhardt — João Cardoso Ribeiro — Subchefe da Secretaria do CA.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 338 — Credenciar o Inspetor de Orçãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C" — Arindo Marques Vasques — junto aos Departamentos, a fim de solucionar todos os assuntos relativos a Delegacia e Agências do Estado do Rio Grande do Sul. — Antônio da Silva Thomas, Presidente.

da, o preço unitário do metro cúbico de pedra fornecido, transportado e colocado na obra em preço, de acordo com o projeto aprovado, e já devidamente atualizado de conformidade com o quadro de orçamento referido, e de Cr\$ 558,00 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) para os serviços executados no período compreendido entre o início do contrato e 1 (um) de abril de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) num volume de 23.978,00 metros cúbicos, Cr\$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) para os serviços executados no período compreendido entre 1 (um) de abril de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) e 30 (trinta) de junho de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) num volume de 1.184,052 metros cúbicos, Cr\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) para os serviços executados no período compreendido entre 30 (trinta) de junho de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) e 31 (trinta e um) de dezembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) num volume de 7.089,537 metros cúbicos, Cr\$ 997,40 (novecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) para os serviços executados no período compreendido entre 31 (trinta e um) de dezembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) e o término do contrato num volume de 27.747,911 metros cúbicos perfazendo para o volume de pedra contratada, de 69.100,09 metros cúbicos e orçamento global de Cr\$ 47.582.586,90 (quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Segunda — A Condição Segunda do Termo de Ajuste de 22 (vinte e dois) de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta), acima referido, do qual este Termo é Aditivo, passa a ter a seguinte redação: Os preços unitários constantes da proposta da "Contratante" e devidamente atualizados conforme orçamento acima referido passam a ser os indicados no aludido quadro de orçamento que acompanhou o Ofício nº 2.004.62 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois) do Departamento, o qual juntamente com o Edital de Conclicência e o Relatório fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Terceira — A Condição Décima Segunda do Termo de Ajuste de 22 (vinte e dois) de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta) acima referida,

tado, do qual este Termo é Aditivo e o parágrafo único da aludida Condição, passam a ter a seguinte redação: O pagamento dos serviços que constituem objeto do presente Termo Aditivo correrá no presente exercício, a conta dos recursos da Verba 4.0.00. Consignação 4.1.00, Subconsignação 4.1.03-08-2 do Anexo 4.22 (06.01) do Orçamento Vigente.

Parágrafo único. De acordo com o disposto na letra "c" do § 1º do artigo 775 (setecentos e setenta e cinco) do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, foi extraído, por este Departamento o Empenho de Despesas nº 35 (trinta e cinco), de 8 de fevereiro de 1963 na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Quarta — Ficam mantidas todas as demais condições do Termo de Ajuste de 22 (vinte e dois) de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta), anteriormente mencionado, que não foram modificadas em todo ou em parte, por este Termo Aditivo.

Quinta — O presente Termo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por indenização alguma se aquele Instituto lhe denegar registro.

Sexta — O presente Termo Aditivo está isento do pagamento do selo proporcional, conforme estabelece a vigente Lei do Selo, e, para constar, etc. Adelfo Moraes da Cunha, lavrei o presente Termo Aditivo com cujas condições estão de acordo com as partes contratantes, e que vai assinado em nome do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Civil Sebastião Medeiros e em nome da "Contratante" o seu procurador Engenheiro Civil José de Alencar Vivas Figueira servindo de Testemunhas os Engenheiros Civis Carmine Fucci, Diretor da Divisão de Planos e Obras e João Guimarães Barreiros, Chefe da Seção de Construções e Contabilidade Técnica da mesma Divisão e por mim Adelfo Moraes da Cunha, que escrevi aos 25 dias do mês de março de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), Rio de Janeiro, 25 de março de 1963. — Sebastião Medeiros — José de Alencar Vivas Figueira — Carmine Fucci — José Guimarães Barreiros — Adelfo Moraes da Cunha Dactilografado em 25.3.1963. — Nqim Stanculo. Confere. — Alexandre Martins. (Nº 783 — 27-3-1963 — Cr\$ 5.559,00)

TÊRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Termo Aditivo ao de Ajuste celebrado em 22 (vinte e dois), de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta) entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e a Firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. para a construção de Moinho M-1 prosseguimento das obras de melhoramento da Foz do Rio Itaipavim, no Estado do Espírito Santo.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá, 10 (dez), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara o Engenheiro Civil Sebastião Medeiros, Diretor-Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente "Departamento", de conformidade com a autorização dada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em despacho assinado em 27 (vinte e sete) de julho de 1962 (mil novecentos e sessenta e

dois) no processo de número 13.082 de 1962 (treze mil e oitenta e dois, barra sessenta e dois), daquela Secretaria de Estado, e "ad referendum" do mesmo Sr. Ministro, assina com a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., estabelecida a Rua Treze de Maio, 79 (setenta e nove), em Campos, Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", representada neste ato pelo seu Procurador Doutor José de Alencar Vivas Figueira, o presente Termo Aditivo ao de Ajuste celebrado em 22 (vinte e dois), de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta) acima mencionado a fim de reajustar os preços unitários da aludida obra, em face da exposição constante do Ofício número 2.004 (dois mil e quatrocentos e quatro) de 11 (onze) de junho de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), deste Departamento, e do quadro de orçamento atualizado, que acompanhou o referido ofício, documentos esses que passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as seguintes condições:

Primeira — O parágrafo único da Condição Primeira do Termo de Ajuste de 22 (vinte e dois) de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta) acima citado, do qual este Termo é Aditivo, passa a ter a seguinte redação: "De conformidade com a proposta apresentada pela "Contratante", na concorrência pública realiza-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 34-63

Edital de concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais na Baixada de Guanabara e aterro de área alagada na cidade de São Fidélis, ambos no Distrito Federal de Obras de Saneamento, no Estado do Rio de Janeiro.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faz público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço a ser mencionado, de acordo com as seguintes condições:

1 — Da Inscrição
1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pre-

sendente requerer até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (Rio de Janeiro):
a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais, municipais, inclusive certidão negativa do imposto sobre a renda.
b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro arquiteto;
c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na concorrência, que a concorrência exista declaração de satisfação plena de contratos de serviços semelhantes, concluídos com a União, em face da Administração respectiva, recebendo essa declaração referida a um período anual superior a dois anos de antecedência a data da concorrência.

d) Recibo provando ter efetuado depósito de Cr\$ 700.000,00 (setecentos e mil e setenta e sete mil reais) para garantia da apresentação da proposta na concorrência.

Contrato social devidamente lizado e registrado no Departamento de Indústria e Comércio;

1) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

2) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho;

3) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

4) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou estado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

11ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho, do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência, ou até 12 horas se esse dia for sábado.

— Da apresentação da proposta

12ª **Condição** — No dia 22 de abril de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências a Praça Pio X, 78 — 4º andar — Rio de Janeiro, suas propostas que serão abertas até às 15.00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

13ª **Condição** — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em envelope fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, estando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e data.

14ª **Condição** — As propostas serão no modelo indicado pelas especificações.

15ª **Condição** — Abertos os envelopes, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço e classificação dos mesmos e outras condições que interessarem ao julgamento da licitação.

— Do Julgamento das Propostas

16ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros) ou estabelecida para a realização do serviço um prazo maior de que 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

17ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução só a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o prazo deste edital.

19ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á a novos sorteios dos artigos 742 e 756 do Rê-

gulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª **Condição** — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª **Condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª **Condição** — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª **Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª **Condição** — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, consignação 2.1.00, Auxílios e subvenções, subconsignação 2.1.01, item 3 — Entidades Autárquicas. — 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 21.9 — Rio de Janeiro — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias; distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 38-1963

Edital de concorrência pública para execução da canalização do rio Pirai, consistindo na construção de muros laterais de alvenaria de pedra, com afastamento de 30m de margem a margem, assentamento de interceptores de esgotos acompanhando externamente os muros, construção de pocas de visitas e aterro parcial da avenida marginal pre-existente em ambos os lados

do rio, na Cidade de Barra de Pirai — 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento — Estado do Rio de Janeiro.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª **Condição** — Para inscrever-se na véspera da mesma, apresentando o requerer ao Sr. Diretor Geral até a véspera da mesma, a apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — (Praça Pio X, nº 78 — 5º andar — Rio de Janeiro — GB).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho — Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

2ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da Proposta

3ª **Condição** — No dia 15 de abril de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, a Praça Pio X, nº 78 — 4º andar — Rio de Janeiro — GB., suas propostas que serão recebidas até às 16.00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª **Condição** — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em envelope fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª **Condição** — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

6ª **Condição** — Abertos os envelopes, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes

com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras condições que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 140.500.000,00 (cento e quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior de que 800 (oitocentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução só a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o prazo deste edital.

10ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á a novos sorteios dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª **Condição** — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª **Condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª **Condição** — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em

que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, consignação 2.1.00, Auxílios e Subvenções, subconsignação 2.1.01 — item 3) Entidades Autárquicas — d) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 21-8) — Rio de Janeiro — Obras de Saneamento, etc, do Anexo 4.22 — V. V. O. P. — da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octavio Dias Moreira — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência Pública para exploração do Entrepósito Frigorífico do Porto de Itajai, no Estado de Santa Catarina

AVISO

Torna-se público, para conhecimento dos senhores interessados que às 15,00 (quinze) horas do dia 4 (quatro) de abril vindouro, no Salão da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, será procedida pela Comissão de Concorrência Pública para a exploração do Entrepósito Frigorífico do Porto de Itajai, no Estado de Santa Catarina, à abertura do invólucro nº II da firma Frigioshos Ltda. Indústria e Comércio. — Carmine Fucci, Diretor da D.P.O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RECIFE

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Clínica Ginecológica.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público pelo presente edital, que continuam abertas nesta Secretaria, ficando prorrogadas até o dia 26 de agosto próximo vindouro, às 18 horas, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da cadeira de Clínica Ginecológica, para preenchimento de uma vaga, verificada com a aposentadoria do Professor Antônio Monteiro de Moraes Nascimento, de vez que por sentença do Juízo de Direito da 18ª Vara, foi denegada a segurança impetrada, e, consequentemente, cassada a liminar que havia determinado a suspensão da publicação do edital que abria as referidas inscrições.

1ª — Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor catedrático os professores catedráticos, os professores adjuntos, os docentes livres desta e de outras Faculdades oficiais ou reconhecidas, de disciplina incluída no Departamento em que figura a cadeira em concurso e pessoas de notório saber.

A condição "pessoas de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

Não será admitida inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de cátedra neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) prova de idoneidade moral;

f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade; ou da Universidade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição;

i) 200 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito de tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes:

1ª) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação das notas obtidas em exames, um exemplar da tese de doutoramento, informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

2ª) relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso;

3ª) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já acabados e publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

2ª — Do concurso de títulos e trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- d) atividades acadêmicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios lácneos.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão

médica, especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, curso de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no País ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício de cargo e função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente, assistente, professor adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo preleções e esquemas das aulas de cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados, originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em séries).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

3ª — Do concurso de provas

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática;
- d) prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regulamento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Estatutos da mesma Universidade.

4ª — A tese ficará prejudicada

- a) se for elaborada com inobservância das normas prescritas;
- b) se ficar provado não ser da autoria do candidato;
- c) se for produto de plágio.

5ª — As normas prescritas para elaboração da tese obedecerão às seguintes características:

- Formato: 15,5 x 22,7 cm
- Tipo: 10
- Largura da composição: 10,7 (24 caracteres)
- Altura da composição: 17,1 cms
- Títulos: Tipo 12 negrito
- Subtítulos: Tipo 12
- Na primeira página deve conter:
 - a) Título da obra;
 - b) Nome do autor;
 - c) Nome da disciplina a que se destina.
- No verso da capa deve conter:
 - a) Nome do Reitor;
 - b) Nome do Diretor e do Vice-Diretor;

- c) Nome do Secretário;
- d) Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita sobre uma estampilha do valor de vinte e um cruzeiros cinquenta centavos;

O programa adotado no concurso da cadeira de Clínica Ginecológica a seguir:

1. Estudo evolutivo da ginecologia;
2. Propedeútica ginecológica:
 - a) Meios clássicos de exploração diagnóstica.
 - b) Meios especiais de exploração diagnóstica.
 - c) O exame somático.
3. Fisiopatologia da adolescência:
 - a) Pré-puberdade — Puberdade;
 - b) Síndromes hormonais da puberdade.
4. O ciclo sexual feminino:
 - a) Ciclo histológico.
 - b) Ciclo endócrino.
5. A mama em ginecologia:
 - a) Mastopatias funcionais.
 - b) Tumores da mama.
6. Doenças da vulva e da vagina:
 - a) Doenças inflamatórias.
7. Patologia do colo uterino:
 - a) Doenças inflamatórias.
 - b) Transmatismo do colo.
 - c) Tumores benignos do colo.
 - 8. Cancer do colo uterino:
 - a) Meios de investigação.
 - b) Profilaxia.
 - c) Métodos terapêuticos.
 - 9. Patologia do corpo uterino — semiologia e terapêutica:
 - a) Tumores benignos.
 - b) Tumores malignos.
 - c) Doenças inflamatórias.
 - 10. As infecções e sua interpretação tóco-ginecológica:
 - a) Gonococais.
 - b) Infecções sépticas.
 - c) Sífilis genital.
 - d) Lírio-granulomatose.
 - 11. Tuberculose genital.
 - 12. Vícios do desenvolvimento do aparelho genital:
 - a) Hipoplasias.
 - b) Anomalias morfológicas.
 - c) Perturbações da estática genital.
 - 13. Distopias uterinas.
 - 14. Patologia da trompa de Fallopí:
 - a) Semiologia e tratamento.
 - b) Tubária.
 - c) Ovariana.
 - d) Abdominal.
 - 15. Fistulas genitais:
 - a) Etiologia.
 - b) Tratamento.
 - 16. Lesões genitais decorrentes do traumatismo obstétricos:
 - a) Rupturas perineais.
 - b) Estenoses vaginais.
 - c) Cicatrizações vicieas.
 - 17. Patologia do ovário:
 - a) Tumores benignos.
 - b) Tumores malignos.
 - c) Tumores funcionais.
 - 18. Endocrinopatias ginecológicas:
 - a) Hipofise.
 - b) Ovário.
 - c) Tireoide.
 - d) Supra-renais.
 - 19. O aparelho urinário em ginecologia:
 - a) Infecções.
 - b) Perturbações da micção.
 - 20. Métodos fisioterápicos utilizados em ginecologia.
 - 21. Da esterilidade:
 - a) Estudo clínico.
 - b) Terapêutica.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas do seu expediente. Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, 1 de março de 1963. — Theophilo Barros Coelho, Secretário — Dr. Romero da Gama Marques, Diretor. (Dias: 29-3, e 1 e 2-4-63)